



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

Telefone: (31)3844-1160

CNPJ:16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

DECRETO Nº 456 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

### CONVOCA A CONFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, Hamilton Lima Paula, no uso de suas atribuições, consoante art. 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Federal nº 13.005/2014, que “Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências”;

Considerando a necessidade de realização da Conferência Municipal de Educação, como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG e da Conferência Nacional de Educação - CONAE 2022,

#### DECRETA:

**Art.1º.** Fica convocada a Conferência Municipal de Educação do Município de Marliéria, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2021, a partir das 13h na Escola Municipal Felício Miranda em Jaguaraçu/MG.

**Art. 2º.** A Conferência Municipal de Educação do Município de Marliéria é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é: **Inclusão, Equidade e Qualidade Social: compromisso com o direito e a defesa da educação democrática, gratuita, inclusiva, laica, popular, pública e presencial com segurança para todas as pessoas.**

**Art. 3º.** A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

**EIXO I- PEE:** Democratização da Educação- acesso, permanência, construção de conhecimento e terminalidade;

**EIXO II- PEE:** Educação e diversidade – reconhecimento, democratização, direitos humanos, justiça social, equidade e inclusão;

**EIXO III- PEE:** Financiamento da Educação- gestão, transparência e controle social;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG** democrática – participação popular e controle social;  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 10 / 12 / 2021

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**EIXO V-** PEE: Políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação – cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

**EIXO VI-** PEE: Qualidade social, avaliação e regulação das políticas educacionais;

**EIXO VII-** PEE: Valorização dos profissionais da Educação – formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

**Art. 4º.** A comissão Organizadora da Conferência Municipal do Município de Marliéria será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Eudóxia Pacífico Gandra Castro  
Valéria Borges de Castro

II- Representantes dos gestores da educação pública (municipal de estadual);

Isa Aparecida de Freitas Rodrigues  
Ariadne Paiva Araújo

III- Representantes dos(as) trabalhadores(as) em educação;

Ana Maria Quintão Gomes  
Cláudia Martins da Silva

IV- Representantes dos (as) estudantes:

Margarida Conceição Silva Procópio  
Luan Lucas de Souza Gonçalves

V- Representantes dos(as) pais/mães/responsáveis pelos(as) alunos(as):

Evanilce Gomes Moraes  
Kênia Assis Leite

VI- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Nilmara Moreira Brandão Horta  
Dilcéia Martins da Silva Lana

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 10 de dezembro de 2021.

  
**HAMILTON LIMA PAULA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG**  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 10 / 12 / 2021

ASSINATURA: 8